



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Salgado

LEI Nº 588/2010
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO
Em 30 de dezembro 2010

Silvano dos Santos
Presidente

Autoriza o Poder Executivo Doar
Imóvel Público e dá outras
providências.

A Prefeita Municipal de Salgado, Estado de Sergipe, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao CONDEM (Conselho de Desenvolvimento Municipal de Salgado), uma área de terra medindo 17 x 22 m² localizada a Rua Raimundo Araujo, confrontando: a Leste praça do Cruzeiro; a Oeste Secretaria Municipal de Educação; ao Norte Prefeitura Municipal ao Sul a Praça Raimundo Araujo, para construção de um Centro de Múltiplo Uso, com recurso da PRONESE.

Art. 2º - O donatário terá o prazo de 730 (setecentos e trinta) dias para inicio da construção.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrario.

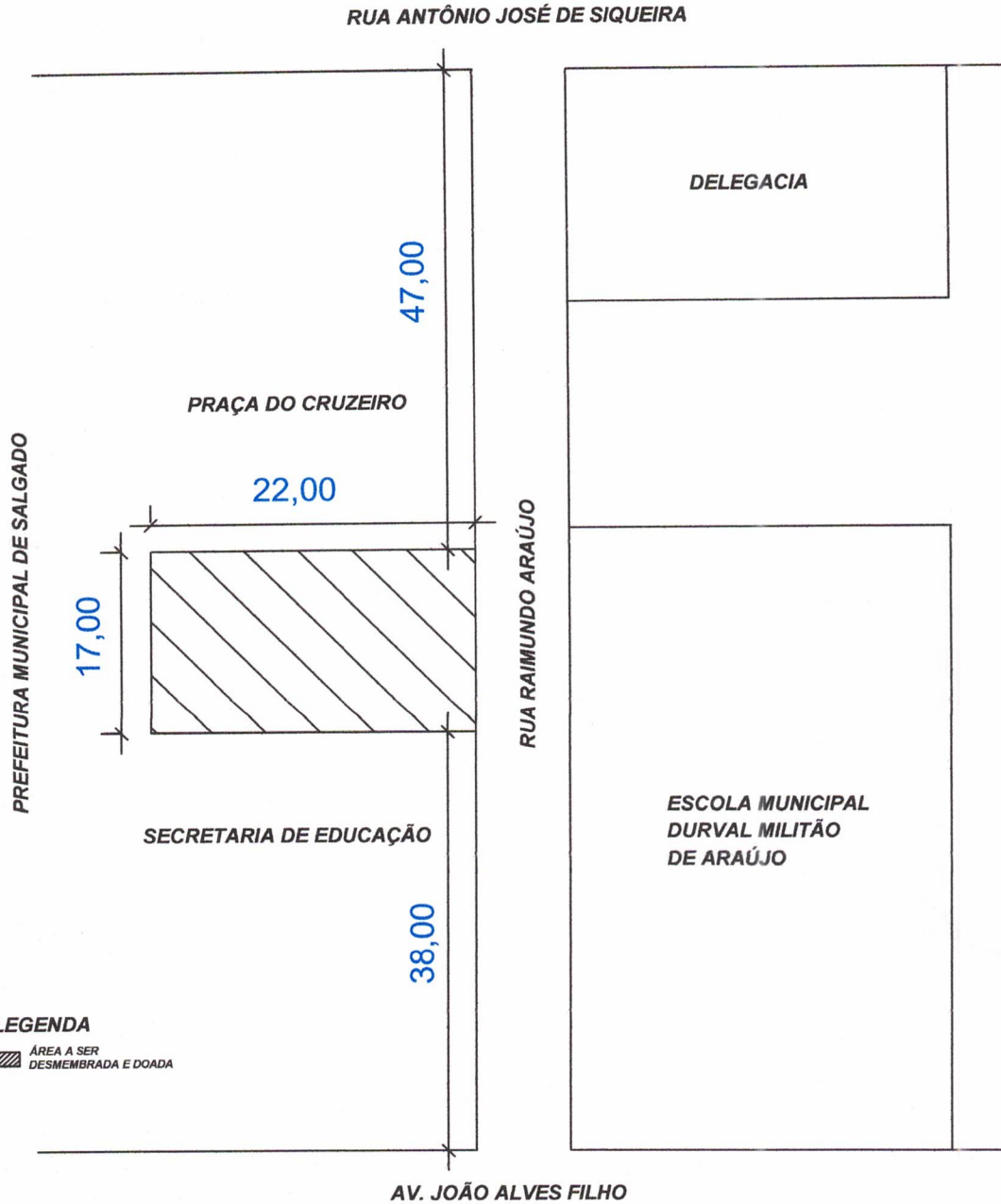
Salgado (SE), 30 de dezembro de 2010.


JANETE ALVES LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO

Em 30 de dezembro de 2010

Silvano dos Santos
Presidente



LEGENDA

ÁREA A SER DESMEMBRADA E DOADA

LEVANTAMENTO CADASTRAL

| | | |
|--|--|---|
| PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO | LOCAL: RUA RAIMUNDO ARAÚJO - SALGADO/SE | TEMA: PLANTA DE SITUAÇÃO |
| ÁREA DO TERRENO: 374,00 m ² | ESCALA: SEM ESCALA | DESENHO: SAMARA RUANA CREA: 2708766830 Fone: (79) 99423332 |
| DATA: DEZEMBRO/2010 | PRANCHA: 01/01 | RESP. TÉCNICO: |